

LEI N. 78 DE 18 DE SETEMBRO DE 1953.

EMENTA: - Abre um credito especial de Cr. \$20.000,00 para auxilio a construção de STADIUM da L. D. J.

- Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a abrir um credito especial de Cr. \$20.000,00 com auxilio a Liga Desportiva Juazeirense para a construção do seu STADIUM.
- Art. 2º - A importancia de que trata o art. 1º será entregue a Diretoria da L. D. J. da seguinte maneira: \$10.000,00 no presente exercicio e o restante no inicio do exercicio de 1954.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Juazeiro do Norte, em 18 de Setembro de 1953.

Antonio Fernandes Coimbra

Vereador Antonio F. Coimbra

LAUREAR DA COMISSÃO DE FINANÇAS.-

Favoravel.

(JUSTIFICATIVAS POR ESCRITO)

Sala das Sessões da Camara Municipal em Juazeiro do Norte, 21 de Setembro de 1953.

Raimundo Uirãez
Presidente

Secretaria

Argemir Motta de Barros
Relator.

Comissão Finanças
José Maria de Figueiredo
18-9-53

Lista a comissão
redações
prova do por
na minimidade
José Maria de
Presidente
21-9-53